



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL –CPD 077 - CONCURSO PÚBLICO, DE 13 DE JUNHO DE 2013

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO A, para o Departamento de Ciências da Computação - DCOMP, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012, alterada pela MP 614 de 14/05/13, Portaria Interministerial nº 24/2013/MP/MEC, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **ENGENHARIA DE SOFTWARE E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS.**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Ciências da Computação e Doutorado em Ciências da Computação ou áreas afins.

1.2. Período de Inscrição: de 17 de junho a 26 de julho de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Departamento de Ciências da Computação, sala 3.09 A, Campus Tancredo Neves – CTAN, Av. Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei - MG, no horário de 09 às 12 h e de 13h30m às 17 horas, telefone (32) 3373-3985.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deve ser paga no Banco o Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente Departamento de Ciências da Computação, sala 3.09 A, Campus Tancredo Neves – CTAN, Av. Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei – MG.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 24 a 28 de junho de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG ou no e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ em 05 de julho de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 vaga.

2.2. Classe: Adjunto A

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração:

| Classe /Nível | Regimento de Trabalho | Vencimento Básico R\$ | Retribuição por Titulação R\$ | | | |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------|----------|-----------|
| | | | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| Adjunto A/ Nível I | Dedicação Exclusiva | 3.594,57 | 272,46 | 496,08 | 1.871,98 | 4.455,20 |

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o deficiente físico inscrito não alcance a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 2.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além do documento comprobatório do requisito fixado no item 1.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

5.1.2. Prova didática (Eliminatória);

5.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

5.2. A data prevista para o início das provas é 14 de agosto de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.2.1. A Prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela banca.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6.4. A Prova Escrita entregue pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

6.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.8. Caberá recurso do resultado da Prova Escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na sala 2.05 (2º andar), Campus Santo Antônio – CSA, Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei - MG.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

7.7. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Didática igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

7.8. Caberá recurso do resultado da Prova Didática no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na sala 2.05 (2º andar), Campus Santo Antônio – CSA, Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei - MG.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário de 9 as 12 horas na sala 2.05 (2º andar), Campus Santo Antônio – CSA, Praça Frei Orlando,170, Centro , CEP 36307-352, São João del-Rei - MG.

8.2. Não será recebido Currículo Vitae/Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.2.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.2.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art.5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.4. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.5. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

8.6. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.7. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

9. DO PROGRAMA

9.1. Engenharia de Requisitos e Especificação de Software.

9.2. Modelagem de Software usando UML.

9.3. Projeto de Arquitetura e Implementação de Software.

- 9.4. Teste, Verificação e Validação de Software.
- 9.5. Desenvolvimento Ágil de Software.
- 9.6. Classes, Objetos, Propriedades, Métodos.
- 9.7. Associação, Agregação e Composição com UML.
- 9.8. Herança e Polimorfismo.
- 9.9. Padrões de Projeto.
- 9.10. Boas Práticas de Desenvolvimento OO: Refactoring e TDD (Test Driven Development).

BIBLIOGRAFIA

- B. Meyer, Object-oriented software construction, Prentice-Hall, 1997.
- BARNES, David. J.; KÖLLING, Michael. Programação orientada a objetos com Java. 4ed. São Paulo: Prentice Hall.
- BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. UML: guia do usuário. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier
- DEITEL, HARVEY M. e DEITEL, PAUL J. Java Como Programar. 6 ed. Prentice Hall, 2005. ISBN: 8576050196.
- GAMMA, Erich; et al. Padrões de projeto: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- KNIEBERG, Henrik. Scrum e XP direto das trincheiras. C4Media Inc.
- R. Pressman, Engenharia de Software. Pearson Education
- SOMMERVILLE, Engenharia de Software, Pearson.
- SCHWABER, Ken. Agile Project management with Scrum. Redmond: Microsoft Press.
- TELES, Vinicius Manhães. Extreme programming: aprenda como encantar seus usuários desenvolvendo software com agilidade e alta qualidade. Ed. Novatec.
- W. de Pádua Filho, Engenharia de Software, LTC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 10.1. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 10.2. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).
- 10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. melhor média na Prova Escrita;

12.1.2. melhor média na Prova Didática;

12.1.3. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final, terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido a Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.2.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências da Computação - DCOMP, sala 3.09 A, Campus Tancredo Neves – CTAN, Av. Visconde do Rio Preto, s/n, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei - MG, no horário de 09 às 12 h e de 13h30m às 17 horas, telefone (32) 3373-3985, as cópias dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

15.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado na sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 13 de junho de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado Civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail _____,
residente e domiciliado à Rua/Av.

_____,
nº ____ / Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, CEP _____, telefone () _____
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao

Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01
(uma) vaga no cargo de Professor AUXILIAR, **CPD Nº 077/2013**, na área de
ENGENHARIA DE SOFTWARE E PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS, para o
Departamento de Ciência da Computação - DCOMP, da Universidade Federal de São
João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Currículo Vitae no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

| Itens Avaliados | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|------------------|------------------|
| I) Conhecimento e abrangência do assunto abordado | 6,0 pontos | |
| I II) Clareza e objetividade na discussão do tema | 2,0 pontos | |
| III) Organização na forma de apresentação do tema | 2,0 pontos | |
| Total | 10,0 | |

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

| Critérios Avaliados | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|--|------------------|------------------|
| I) Domínio do conteúdo | 2,5 | |
| II) Adequação ao plano de aula | 0,5 | |
| II) Adequação do conteúdo aos alunos de graduação | 1,0 | |
| IV) Desenvolvimento seqüencial da exposição | 0,5 | |
| V) Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais | 1,0 | |
| VI) Uso adequado dos recursos didáticos | 0,5 | |
| VII) Cumprimento do tempo previsto no edital para a apresentação da aula | 1,0 | |
| VIII) Estratégia de ensino | 1,0 | |
| IX) Clareza na apresentação | 1,0 | |
| X) Naturalidade | 0,5 | |
| XI) Uso correto da língua portuguesa | 0,5 | |
| Total | 10,0 | |

O candidato que não cumprir o tempo estabelecido no item 7.1 do presente Edital será automaticamente eliminado.

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato: _____

Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO

| TÍTULOS E ATIVIDADES |
|---|
| I- Atividades Científicas ou Técnicas |
| I.A - Produção Bibliográfica |
| I.B - Produção Técnica |
| I.C – Pesquisa |
| I.D – Extensão |
| I.E - Premiações |
| II - Atividades Didático-Pedagógicas |
| II.A – Ensino |
| II.B - Orientação de Alunos |
| II.C – Aprovação em Concursos |
| III- Atividades Profissionais |
| III.A - Exercício Profissional |
| III.B – Capacitação |
| III.C - Administração e Liderança Acadêmica |
| III.D - Participação em Bancas e Comissões Julgadoras |

Regras para o cálculo da nota de cada candidato na prova de títulos:

1. O escore bruto de cada candidato na Prova de Títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos nos itens I, II, III e IV.
2. Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos no escore bruto, a nota final de cada candidato será o escore bruto dividido por 10.
Exemplo: Se os dois candidatos de um concurso obtêm 70 e 95 pontos, respectivamente, suas notas finais serão 7,00 e 9,50.
3. Caso o escore bruto de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu escore bruto pelo escore bruto do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com três casas decimais) por 10.
Exemplo: Se três candidatos de um concurso obtêm 50, 90 e 150 pontos, respectivamente, suas notas devem ser normalizadas em relação à maior pontuação, ou seja, 150 pontos. Assim, o primeiro candidato ficará com 3,33 ($50 \times 10 / 150$), o segundo ficará com 6,00 ($90 \times 10 / 150$) e o terceiro ficará com 10,00 ($150 \times 10 / 150$).

Observações:

1. Nas tabelas a seguir, a pontuação para determinada atividade pode ser fixa ou variável. Quando, na coluna "Pontos", estiver presente a palavra "Até", cada ocorrência daquela atividade terá uma pontuação variável a critério da banca examinadora. Por exemplo, na tabela II.A, a atividade "Trabalho completo em periódico indexado e arbitrado" vale "Até 6,0 pontos por publicação". Deste modo, se o candidato possui dois trabalhos deste tipo, a banca pode dar, por exemplo, 6,0 pontos para um trabalho e 4,0 pontos para outro trabalho, de acordo com a relevância do trabalho e do veículo de publicação. Neste caso, o candidato totalizaria 10,0 pontos neste item.
2. Quando, na coluna "Pontos", **não** estiver presente a palavra "Até", cada ocorrência daquela atividade terá uma pontuação fixa. Por exemplo, na tabela II-E, a atividade "Coordenação de evento de extensão" vale "1,0 ponto por evento". Deste modo, se o candidato coordenou 5 eventos de extensão, a banca **deve** dar 1,0 ponto para cada evento. Neste caso, o candidato totalizaria 5,0 pontos neste item.
3. Quando, na coluna "Pontos", estiver presente a palavra "Máx.", aquela atividade estará limitada a uma pontuação máxima. Por exemplo, na tabela II-A, a atividade "Trabalho completo ou resumo em periódico não indexado ou em anais de evento não arbitrado" vale "0,25 pontos por publicação", mas tem a restrição na tabela "Máx 2,00". Deste modo, se o candidato publicou 10 trabalhos deste tipo, ele deveria ter 2,50 pontos, mas como existe a restrição, ele totalizará apenas 2,0 pontos neste item.

| I - ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU TÉCNICAS | | (MÁXIMO DE 50 PONTOS) | | |
|--|--|-----------------------|------|-------|
| I.A – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA** | | | | |
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Trabalho completo em periódico indexado e arbitrado | p/ publicação | Até 6,00 | | |
| Resumo em periódico indexado e arbitrado | p/ publicação | Até 1,00 | | |
| Trabalho completo em anais de evento arbitrado | p/ publicação | Até 5,00 | | |
| Resumo em anais de evento arbitrado | p/ publicação | Até 1,00 | | |
| Trabalho completo ou resumo em periódico não indexado ou em anais de evento não arbitrado | p/ publicação | 0,25 Máx. 1,00 | | |
| Livro publicado por editora com conselho editorial | p/ publicação | Até 8,00 | | |
| Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial | p/ publicação | Até 5,00 | | |
| Organização de obra publicada | p/ publicação | Até 2,00 | | |
| Livro publicado por editora sem conselho editorial | p/ publicação | Até 2,00 Máx. 4,00 | | |
| Capítulo de livro publicado por editora sem conselho editorial | p/ publicação | 0,25 Max. 1,00 | | |
| Tradução publicada de livro | p/ tradução | Até 5,00 | | |
| Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos | p/ tradução | Até 3,00 | | |
| Texto em jornal ou revista (magazine) | p/ publicação (máximo de uma por ano) | 0,1 Máx. 1,00 | | |
| **as pontuações de cada item serão deliberadas pela banca de acordo com o impacto e qualidade dos mesmos | | | | |

| I.B – PRODUÇÃO TÉCNICA | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------|------|-------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Software com registro | p/ produção | Até 4,00 | | |
| Software sem registro | p/ produção | Até 1,00 Máx 4,00 | | |
| Produto tecnológico com registro | p/ produção | Até 4,00 | | |
| Produto tecnológico sem registro | p/ produção | Até 1,00 Máx 4,00 | | |
| Processo ou técnica com registro | p/ produção | Até 4,00 | | |
| Processo ou técnica sem registro | p/ produção | Até 1,00 Máx 4,00 | | |
| Consultoria concluída | p/ consultoria | Até 1,00 | | |
| Assessoria concluída | p/ assessoria | Até 1,00 | | |
| Emissão de parecer técnico | p/ parecer | Até 0,50 | | |

| | | | | |
|--|---|----------------------|--|--|
| Elaboração de projeto | p/ projeto | Até 2,00 | | |
| Relatório técnico | p/ relatório | Até 0,50 | | |
| Relatório de pesquisa | p/ relatório | Até 0,50 | | |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional | p/ produção | Até 3,00 | | |
| Apresentação de trabalho na forma de painel ou comunicação (não cumulativa com publicação do mesmo trabalho) | p/ apresentação (máximo de dois pontos por ano) | Até 0,50 | | |
| Conferência ou Palestra | p/ apresentação (máximo de dois pontos por ano) | Até 1,00 | | |
| Notas de aula publicadas | p/ publicação | Até 1,00 Máx 5,00 | | |
| Patentes de: software, produto tecnológico, processo ou técnica | p/ patente | Até 6,00 | | |

| I.C – PESQUISA (máximo de 10,0 pontos) | | | | |
|--|------------------------------------|------------------------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Coordenação de pesquisa | p/ coordenação de pesquisa p/ ano | 1,00 Max. 3,00 por ano | | |
| Participação em pesquisa | p/ participação em pesquisa p/ ano | 0,50 Max. 2,0 por ano | | |
| Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação | p/ ano | 1,00 | | |

| I.D – EXTENSÃO (máximo de 10,0 pontos) | | | | |
|---|------------------------------------|---------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Execução de atividades permanentes de extensão | p/ semestre letivo de participação | 0,15 | | |
| Execução de projetos de extensão | p/ semestre letivo de participação | 0,15 | | |
| Coordenação de projetos de extensão | p/ semestre letivo de coordenação | 0,25 | | |
| Coordenação de atividades permanentes de extensão | p/ semestre letivo de coordenação | 0,25 | | |
| Coordenação de evento de extensão | p/ evento | 0,15 | | |
| Atuação como bolsista de extensão durante a graduação | p/ ano | 0,15 | | |

| I.E – PREMIAÇÕES (máximo de 5,0 pontos) | | | | |
|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|

| II - ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (MÁXIMO DE 40 PONTOS) | | | | |
|---|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|

| II.A – ENSINO (máximo de 20,0 pontos) | | | | |
|--|---|---------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | p/ cada 15 horas de aula | 0,30 | | |
| Em curso de graduação | por semestre letivo | 2,00 | | |
| Em curso de especialização ou aperfeiçoamento | p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano | 0,10 | | |
| Em curso de atualização | p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano | 0,10 | | |
| Em curso de extensão universitária | p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano | 0,05 | | |
| Em curso de curta duração em eventos técnico-científicos | p/ cada 8 horas de aula max de 16h/ano | 0,05 | | |

| | | | | |
|-------------------------------|---------------|------|--|--|
| Na Educação Básica | p/ ano letivo | 0,25 | | |
| Monitoria durante a graduação | p/ ano | 0.5 | | |

| II.B – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS | | | | |
|---|--|---------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS | | | | |
| a) Tese de doutorado | p/ orientando | 3,00 | | |
| b) Dissertação de mestrado | p/ orientando | 1,00 | | |
| c) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | p/ orientando | 0,15 | | |
| d) Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso) | p/ orientando | 0,10 | | |
| e) Iniciação Científica | p/ aluno p/ano letivo | 0,25 | | |
| f) Monitoria | p/ aluno p/ano letivo | 0,10 | | |
| g) Extensão | p/ aluno p/ano letivo | 0,10 | | |
| h) Estágio não curricular | p/ aluno p/ano letivo | 0,10 | | |
| i) Orientação acadêmica | p/ grupo de 10 alunos p/ ano letivo | 0,10 | | |
| ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO | | | | |
| a) Tese de doutorado | p/ orientando | 1,00 | | |
| b) Dissertação de mestrado | p/ orientando | 0,50 | | |
| c) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | p/ orientando | 0,10 | | |
| d) Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso) | p/ orientando | 0,10 | | |

| II.C – APROVAÇÃO EM CONCURSOS | | | | |
|--|--------------|-------------------|--|--|
| Aprovação em concurso público para o ensino básico ou superior | p/ aprovação | 1,00 Máx. 2,00 | | |
| Aprovação em seleção pública para o ensino superior | p/ aprovação | 0,50 Máx. 1,00 | | |

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (MÁXIMO DE 40 PONTOS)

| III.A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL (máximo de 15,0 pontos) | | | | |
|---|-----------------------|-------------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto residência em saúde ou magistério superior, em função diretamente relacionada com a área do concurso | p/ ano de exercício | 3,00 Máx. 9,0 | | |
| Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto residência em saúde ou magistério superior, em função diretamente relacionada com área conexas à área do concurso | p/ ano de exercício | 1,00 Máx. 3,00 | | |
| Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área do concurso | p/ ano de exercício | 0,25 Máx. 2,00 | | |
| Aprovação em concurso público na área profissional | p/ aprovação | 1,00 Máx. 3,00 | | |
| Participação em entidades de classe (Sindicatos, Associações ou Conselhos) | p/ ano | 0,50 Máx. 3,00 | | |

| III.B – CAPACITAÇÃO (máximo de 15,0 pontos) | | | | |
|--|----------------------------------|-----------------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Pós-Doutoramento | p/ estágio | até 2,00 Máx. 6,00 | | |
| Semestre Sabático | p/ período | Até 2,00 | | |
| Estágio de cooperação técnica ou científica em outra instituição de ensino ou pesquisa | p/ mês de permanência | 0,20 Máx. 4,00 | | |
| Participação em eventos de caráter nacional ou internacional | p/ evento | 0,20 Máx. 2,50 | | |
| Participação em eventos de caráter local/regional | p/ evento | 0,10 Máx. 2,50 | | |
| Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária | p/ curso de, no mínimo, 40 horas | 0,15 Máx. 2,50 | | |

| III.C - ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA ACADÊMICA (máximo de 10,0 pontos) | | | | |
|---|-----------------------|---------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Cargo de Reitor | p/ ano letivo | 3,00 | | |
| Cargo de Vice-Reitor | p/ ano letivo | 2,00 | | |
| Cargo de Pró-Reitor | p/ ano letivo | 2,00 | | |
| Cargo de Diretor de Unidade | p/ ano letivo | 2,00 | | |
| Cargo de Direção na Administração Superior | p/ ano letivo | 1,50 | | |
| Cargo de Vice-Diretor de Unidade | p/ ano letivo | 1,00 | | |
| Cargo de Coordenador de Colegiado | p/ ano letivo | 1,00 | | |
| Cargo de Vice-Coordenador de Colegiado | p/ ano letivo | 1,00 | | |
| Cargo de Coordenador de Área ou equivalente | p/ ano letivo | 1,00 | | |
| Cargo de Chefia da Administração Superior | p/ ano letivo | 0,50 | | |
| Outras coordenações da área acadêmica | P/ ano letivo | 0,50 | | |
| Coordenação de núcleo de pesquisa e/ou extensão | p/ ano letivo | 0,50 | | |
| Coordenação de laboratório | p/ ano letivo | 0,50 | | |
| Representação de classe nos Conselhos Superiores | p/ ano letivo | 0,50 | | |
| Representação em Colegiado de Curso | p/ ano letivo | 0,50 | | |
| Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter nacional/internacional | p/ evento | 1,00 | | |
| Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter local/regional (mesas técnicas, seminários, congressos e similares) | p/ evento | 0,50 | | |
| | | | | |

| III.D - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (máximo de 10,0 pontos) | | | | |
|--|-----------------------|---------------|-------------|--------------|
| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO | | | | |
| a) Defesa de tese de doutorado | p/ banca | 1,00 | | |
| b) Defesa de dissertação de mestrado | p/ banca | 0,50 | | |
| c) Exame de qualificação de mestrado ou doutorado | p/ banca | 0,25 | | |
| d) Defesa de monografia de especialização ou aperfeiçoamento | p/ banca | 0,15 | | |
| e) Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação | p/ banca | 0,10 | | |
| PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (máximo de 5,0 pontos) | | | | |
| a) Concurso público para professor do magistério superior | p/ banca | 1,00 | | |
| b) Livre docência | p/ banca | 1,00 | | |

| | | | | |
|--|------------------------|----------|--|--|
| c) Seleção pública para professor do magistério superior | p/ banca | 1,00 | | |
| d) Avaliação de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | p/ banca | 2,00 | | |
| e) Avaliação de cursos de graduação | p/ comissão | 1,50 | | |
| f) Promoção na carreira do magistério superior (Assistente / Adjunto/ Titular) | p/ banca | 0,50 | | |
| g) Promoção na carreira do magistério superior – Professor Pleno | p/ banca | 1,00 | | |
| h) Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão | p/ comissão | 0,50 | | |
| i) Comissão de seleção de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | p/ comissão | 0,50 | | |
| j) Comissão de arbitragem de trabalhos científicos em eventos | p/ comissão | Até 1,00 | | |
| k) Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado | p/ ano de participação | Até 2,00 | | |
| l) Comissão avaliadora de incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística | p/ comissão | 0,50 | | |
| m) Avaliação para credenciamento ou recredenciamento de instituição de ensino superior | p/ comissão | 3,00 | | |

| |
|--------------------|
| Total Geral |
|--------------------|